



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9196/2019

Ementa

Prevê divulgação, no sítio eletrônico da Prefeitura, da lista de espera para castração de cães e gatos.

Data da Norma

21/05/2019

Data de Publicação

27/05/2019

Veículo de Publicação

IOM 4563

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 12779/2019](#) - Autoria: Romildo Antonio da Silva

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

20/07/2020

Norma Relacionada

[Decreto do Executivo n° 29134/2020](#)

Efeito da Norma Relacionada

Regulamentada por



Processo nº 15.097-7/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.196, DE 21 DE MAIO DE 2019

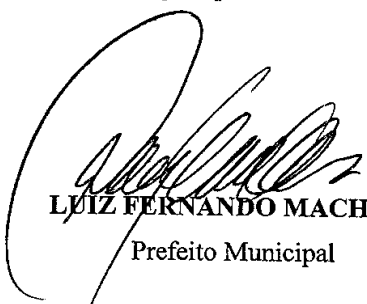
Prevê divulgação, no sítio eletrônico da Prefeitura, da lista de espera para castração de cães e gatos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Divulgar-se-á, no sítio eletrônico da Prefeitura, a lista de espera para castração de cães e gatos, contendo o nome do requerente e a data da inscrição.

Parágrafo único. A lista será atualizada bimestralmente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.



LUÍZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil